PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá-SP

TERMO DE REFERÊNCIA DA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS, TIPO QUÍMICO. "EVENTOS CULTURAIS E CARNAVAL 2027"

01. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação banheiros químico standard e PCD ou similares compreendendo a mobilização, transporte e desmobilização , bem como mão de obra especializada, fornecimento dos materiais e equipamentos para limpezas para os **Eventos Culturais e Carnavalescos 2027"** a ser realizado na Avenida Presidente Vargas (Vila Paraíba),Praça Conselheiro Rodrigues Alves e em outras regiões da nossa cidade.

02. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

02. a. Detalhamento das Áreas:

I. AVENIDA CARNAVAL:

- 50 un. (cinquenta) **SANITÁRIOS QUÍMICOS** sendo: 46 un. (quarenta e seis) sanitários modelo standart e 04 un. (quatro) sanitários modelo PcD (Pessoas com Deficiência) ou similares, no período de 03 a 09 de fevereiro de 2027, que serão instalados conforme layout da **AVENIDA CARNAVAL** que compreendem 600 m da Avenida Presidente Vargas - Vila Paraíba, entre as Pontes Dr. Zerbini e Dr. Ademar de Barros.

II. CARNAVAL NO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE:

- Serão 10 un. (dez) **SANITÁRIOS QUÍMICOS** (itinerantes) que deverão ser instalados em diversas Ruas da Região Central, sendo: 09 un. modelo standart e 01 un. modelo PcD ou similares; eles serão transportados pela Empresa Contratada sob orientação da Contratante.
IMPORTANTE: No dia 09 de fevereiro de 2027 os 10 un. (dez) **SANITÁRIOS QUÍMICOS** itinerantes serão levados para a **AVENIDA CARNAVAL**.

- Serão 56 diárias (cinquenta e seis) **SANITÁRIOS QUÍMICOS** que deverão ser instalados na Praça Conselheiro Rodrigues Alves nos eventos sendo:
» Festival de Marchinhas nos dias 15 a 17 de janeiro sendo: 7 por dia totalizando 21 diárias
» Samba & Seresta nos dias 22 e 23 de janeiro sendo: 7 por dia totalizando 14 diárias
» Carnacentro nos dias 06 a 08 de fevereiro sendo: 7 por dia totalizando 21 diárias

III EVENTOS CULTURAIS 27

As quantidades de todos os banheiros químicos para utilização dos , "Eventos Culturais – 2027" será de acordo com a descrição deste memorial em conformidade com a necessidade de cada evento, os quais serão definidos pela Secretaria de Cultura os quantitativos e os locais dos eventos.

As quantidades para atender os eventos do ano de 2027 será :
» banheiro químico feminino – 120 un
» banheiro químico masculino – 120 un
» banheiro PCD – 40 un

02. b. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

02. b. 01. Sanitários Químicos:
Os sanitários deverão ser nos modelos Standard medindo aproximadamente 1,20 x 1,20 x 2,20 m e PcD (Pessoas com Deficiência) medindo aproximadamente 2,00 x 1,90 x 2,20 m (L x C x A).
Os **Sanitários Químicos** deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade ter as mesmas cores e modelos para maior uniformidade; inclusive em seus acessórios e componentes, tais como:
- piso antiderrapante;
- paredes internas com superfície lisa;
- teto translúcido;
- porta com dispositivo de trinco com indicação (livre / ocupado);
- telas superiores para circulação de ar;
- caixas de dejetos com capacidade de aproximadamente 220 litros com assentos;
- duto de Ø 4" para ventilação com saída externa no teto;
- suporte para papel higiênico;
- placas ou adesivos indicativos (masculino e feminino).

Os sanitários dos modelos PcD (Pessoas com Deficiência) além dos itens acima descritos deverão ter obrigatoriamente barras de apoios laterais e de fundos (corrimão), rampa de acesso e placas ou adesivos indicativos para PcD (Pessoas com Deficiência) conforme normas de ABNT.

IMPORTANTE: Todos os **Sanitários Químicos** deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem quaisquer danos ou avarias.

02. b. 02. Materiais de Limpeza:

Os materiais de higienização (assepsia e desinfecção interna e externamente) deverão ser biodegradáveis de ação bactericida e desodorante, não devendo ter formol, sendo que a solução química será diluída em água degradando assim o material sólido e garantindo a total assepsia e um perfume agradável dos **Sanitários Quí-**

micos. As quantidades da solução química deverão ser previstas pela empresa contratada em proporção que não causem danos à saúde dos usuários.

A higienização dos **Sanitários Químicos** (assepsia e desinfecção interna e externamente) deverá ser realizada por uma equipe treinada em limpeza profissional e equipada com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

02. b. 03. Equipamentos de Limpeza:

Após a utilização dos **Sanitários Químicos**, todos os materiais acumulados na caixa de dejetos deverão ser recolhidos por meio de equipamentos apropriados em caminhões especiais de vácuo / pressão (tanque dejetos / tanque água).

Os dejetos recolhidos serão 100% descartados em estação de tratamento de efluentes da região, onde possua todas as certificações exigidas e licenças ambientais inerentes, para tratamento biológico respeitando as normas vigentes.

A empresa contratada para os Serviços de Locação de **Sanitários Portáteis, Tipo Químico,** deverá ter a disposição e operação todos os equipamentos de apoio aos serviços (caminhões especiais de vácuo / pressão, carretas, empilhadeiras, etc.).

OBSERVAÇÃO: As retiradas e limpezas (assepsia e desinfecção interna e externamente), colocação da solução química e do papel higiênico; que deverão ser feitos diariamente**,** no período da manhã.

03. DAS OBRIGAÇÕES:

03. a. Qualificação Técnica:

As empresas deverão apresentar, no ato do certame licitatório, os documentos abaixo relacionados, em nome da licitante com sua data de validade em vigência:

01. Comprovar que possui a **Licença de Operação (LO)** emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, com sua data de validade em dia.

02. Comprovar que possui a **Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI)** emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, com sua data de validade em dia.

OBS.: Em caso de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos esta Prefeitura fará diligência e consultará a página da CETESB, na Internet (autenticidade.cetesb.sp.gov.br.).

03. Comprovar que possui **Carta de Anuência** de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) informando que tem a intenção em receber os efluentes da empresa contratada, assim autorizando o descarte dos efluentes oriundos de **Sanitários Químicos**.

OBS.: não serão aceitos as documentações de descarte provenientes de fossa séptica, pois no CADRI deverá constar o código de "Resíduo: A099 - Efluente proveniente de Sanitários Químicos", já que os efluentes de **Sanitários Químicos** não são aceitos em diversas Estações de Tratamento de Esgoto, por terem PH mais alto e serem mais agressivos ao meio ambiente.

04. Comprovar que possui a **Certificado de Inscrição** no Cadastro Técnico Federal de Atividade e Instrumentos de Defesa Ambiental (IBAMA), com sua data de validade em dia, pois a empresa contratada deverá confirma que não foi autuada por irregularidades e cumpri as normas e diretrizes vigentes do IBAMA.

IMPORTANTE: Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais.

03. b. Transporte e Instalação:

Entregar os **Sanitários Químico** nos endereços citados, pois sua distribuição deverá ser conforme layout da Avenida Carnaval (Av. Presidente Vargas - Vila Paraíba), Praça Conselheiro Rodrigues Alves e em outras regiões da nossa cidade e a critério da Secretaria de Cultura.

03. c. Assistência Técnica:

Garantir durante os períodos dos eventos 1 (um) Plantão a distância, com identificação nominal e do número do celular, caso seja necessário o mesmo seja contatado, devendo ter a sua disposição materiais e equipamentos de limpeza que se fizerem necessários para possíveis manutenção e substituição de quaisquer material ou equipamentos, para solucionar qualquer falha ou deficiência nos serviços.

Esses eventuais atendimentos deverão ser providenciados pela empresa contratada sempre em caráter de emergência. Todo e qualquer custo ou despesa decorrente destes atendimentos, correrão por conta e risco exclusivo da empresa contratada para os **Serviços de Locação de Sanitários Portáteis, Tipo Químico,** não cabendo nenhuma remuneração ou complementação de pagamento decorrente de tais atendimentos.

O Plantonista deverá ter atribuições de preposto da empresa com plenos poderes, devendo o mesmo estabelecer comunicação permanente com os representantes da Secretaria de Cultura.

03. d. Refeições e Hospedagem:

Deverá assegurar o fornecimento de Refeições e Hospedagem a todos os seus funcionários, nos dias da colocação dos **Sanitários Químico** e caso necessário nos dias de plantão noturno nos eventos.

03. e. Segurança do Trabalho:

A - Garantir a aplicação e o cumprimento de todas as normas, instruções e procedimentos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme determina:
- Lei Federal nº. 6.514/1977 - Relativo à segurança e medicina do trabalho;
- Portaria nº. 3.214/1978 combinado com a consolidação das leis trabalhistas;
- NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- NR 06 - Utilização de Equipamentos de Prevenção Individual (EPI);
- NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Atestado de Saúde Ocupacional;
- NR 09 - Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA).

B - Responder pela segurança do trabalho e pelos atos praticados por seus empregados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho; assumido assim a integral responsabilidade pelos danos causados, decorrentes de sua culpa na execução dos serviços contratos.

C - Fornecer, orientar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI e EPC, adequados aos riscos decorrentes da execução dos serviços, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros.

D - Fornecer e tornar obrigatório o uso de uniformes adequados à função e da identidade funcional da empresa contratada e dos profissionais dentro da área de realização das obras.

E - Paralisar de imediato os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados, aos funcionários desta Prefeitura, das subcontratadas e terceiros.

F - Afastar, todo empregado que, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e representantes da Secretaria de Cultura , além do público em geral.

04. DOS PERÍODOS:

As datas, eventos e quantidades dos **Sanitários Químicos** a serem usados serão definidos de acordo com a Secretaria de Cultura e caso haja alguma alteração, a empresa contratada será informada através de email's, ou de contato telefônico.

Os banheiros químicos referente aos Eventos Culturais 2027 os locais serão definidos de acordo com os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.

EVENTO CARNAVAL 2027

SERVIÇOS	PERIODOS	STAND	PcD
Entrega dos **Sanitários Químicos**	02 de fev. (ou a combinar)	55	05
AVENIDA CARNAVAL			
Ensaios Técnicos das Escolas de Samba	03 a 09 de fevereiro	46	04
Show Musical			
Desfiles de Blocos de Embalo			
CARNAVAL NO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE			
Desfile da Banda Mole (concentração em frente ao Mercado Municipal seguindo até a Avenida Presidente Vargas)	06 de fevereiro	09	01
Desfile do Bloco do Pitbull e Poodle (concentração na Praça Homero Ottoni e com encerramento no Bairro da Pedreira)	08 de fevereiro	09	01
AVENIDA CARNAVAL			
Desfile das Escolas de Samba	09 de fevereiro	55	05
TOTAL DE DIÁRIAS	03 a 09 de fevereiro	**349**	**31**

SERVIÇOS	PERIODOS	STAND	PcD
Retirada dos **Sanitários Químicos**	de 10 a 12 de fevereiro	55	05

IMPORTANTE:
*As mudanças de locais dos **Sanitários Químicos** será feita pela Empresa Contratada, com orientação de um representante da Secretaria de Cultura.*

CARNAVAL PRAÇA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES

SERVIÇOS	PERIODOS	STAND	PcD
FESTIVAL DE MARCHINHAS	**15 a 17 de janeiro**	06	01
Total de diárias		**18**	**3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá-SP

SAMBA & SERESTA	**22 e 23 de janeiro**	**06**	**01**
Total de diárias		**12**	**2**
CARNACENTRO	**06 a 08 de fevereiro**	06	01
Total de diárias		**18**	**3**

EVENTOS CULTURAIS -2027

EVENTOS QUE SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA	QUANTIDADE PARA ANO 2027
BANHEIRO QUÍMICO FEMININO	**120**
BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO	**120**
BANHEIRO PCD	**40**
TOTAL DE DIÁRIAS	**280**

Guaratinguetá, 28 de julho de 2026

TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856
Assinado de forma digital por TIAGO XAVIER DA SILVA:33276906856

Tiago Xavier da Silva
Secretário Municipal de Cultura